

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS**


**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar  
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 15/03/2024**


Ao décimo quinto dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da décima terceira reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Foi apresentado o Webmail institucional do colegiado aos conselheiros e não havia nenhuma notificação a ser apreciada. Seguiu com a análise dos arquivos contábeis, anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64, e anotou-se as seguintes observações: (i) pasta “12\_2023.zip\12-2023\FOLHA DE INATIVOS CAMPREV 12-2023”, os arquivos “Câmara FF 12-2023.pdf”, “Câmara FF 13-2023.pdf”, “Câmara FP 12-2023.pdf”, “Câmara FP 13-2023.pdf”, “FJPO – 12-2023.pdf”, “FJPO – 13-2023.pdf”, “Fumec 12-2023 FF.pdf”, “Fumec 12-2023 FP.pdf”, “Fumec 13-2023 FF.pdf”, “Fumec 13-2023 FP.pdf”, “Prefeitura - 12-2023 FF.pdf”, “Prefeitura - 12-2023 FP.pdf”, “Prefeitura - 13-2023 FF.pdf”, “Prefeitura - 13-2023 FP.pdf”, “Setec - 12-2023 FF.pdf”, “Setec - 12-2023 FP.pdf”, “Setec - 13-2023 FF.pdf” e “Setec - 13-2023 FP.pdf” não apresentaram irregularidades aparentes; (ii) pasta “102023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 10-2023\CAMARA”, os arquivos “548.pdf”, “953.pdf”, “Analítico Camprev.pdf”, “Mês 10 analítico camprev rescisão1.pdf”, “Mês 10 Camprev OFICIO DGP.odt” e “Resumo geral Camprev.pdf”, não apresentaram irregularidades aparente; (iii) pasta “102023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 10-2023\FUMEC”, arquivo “SEI\_FUMEC.2023.00003444\_38.pdf”, não apresentou irregularidade aparente; (iv) pasta “102023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 10-2023\PMC”, arquivos “FF geral.pdf”, “FF HR55.563249b.txt”, “PLANILHA DEMONSTRATIVA 10 2023.ods” não apresentaram irregularidades aparente; (v) pasta “102023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 10-2023\PMC”, arquivo “FP geral.pdf” o valor de R\$ 7.739.781,73 de contribuição recolhida, não reflete o valor de 14% de contribuição devida do montante de R\$ 55.514.769,44 como é realizado esse cálculo; (vi) pasta “102023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 10-2023\SETEC”, arquivo “FUNDO FINANCEIRO\_OUTUBRO\_2023.pdf” se notou uma diferença na subtração da folha bruta, onde se tem o valor de R\$ 1.280.903,50, para os descontos, onde se tem o valor de R\$ 508.076,59, o valor da folha líquida lançado demonstra a quantia de R\$ 766.297,78, assim apresentando uma diferença de R\$ 6.529,73, qual o motivo, o arquivo “FUNDO PREVIDENCIARIO\_OUTUBRO\_2023.pdf” não apresentou aparente irregularidade; (vii) pasta “102023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 10-2023” o arquivo “FJPO.pdf”, não apresentou aparente irregularidade; (viii) pasta “112023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 11-2023\CAMARA”, arquivo “548.pdf”, os valores

lançados são referentes ao valor do prêmio ou ao valor do repasse do CAMPREV, para os operadores de saúde; (ix) pasta "112023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 11-2023\CAMARA", arquivo "953.pdf", por que aparecem vários descontos em nome de mesmos servidores, a que se refere os lançamentos adicionais, os valores apresentados no arquivo "548" são acolhidos pelos apresentados no arquivo "953.pdf", qual o motivo do servidor Heliton Damasceno estar no quadro de servidores da Câmara se o mesmo, presta serviço de assessoria junto a presidência do instituto, os arquivos "Mês 11 Normal - Analítico Camprev.pdf" e "Mês 11 Normal - Resumo Geral Camprev.pdf" não apresentaram possíveis irregularidades; (x) pasta "112023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 11-2023\FUMEC", arquivo "SEI\_FUMEC.2023.00003651\_92.pdf" não apresentou possível irregularidade; (xi) pasta "112023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 11-2023\PMC", arquivo "FP HR55.565459b.txt" o valor recolhido pelos 14% está abaixo do calculo da base previdenciária, qual motivo; (xii) pasta "112023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 11-2023\PMC", arquivo "HR55.565471t.txt" o valor recolhido pelos 14% está abaixo do calculo da base previdenciária, qual motivo; (xiii) pasta "112023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 11-2023\PMC", os arquivos "FF HR55.565455b.txt", "FF HR55.565457b.txt", "FF HR55.565458b.txt", "FP HR55.565460b.txt", "FP HR55.565462b.txt", "FP HR55.565464b.txt", "HR55.565470t.txt" e "HR55.565471t.txt" não apresentaram irregularidades aparente; (xiv) pasta "112023.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 11-2023\SETEC", arquivo "FUNDO FINANCEIRO\_NOVEMBRO\_2023.pdf", se notou uma diferença na subtração da folha bruta, onde se tem o valor de R\$ 1.280.903,50, para os descontos, onde se tem o valor de R\$ 508.076,59, o valor da folha liquida lançado demonstra a quantia de R\$ 766.297,78, assim apresentando uma diferença de R\$ 6.529,13, qual o motivo; (xv) pasta "FUNDO PREVIDENCIARIO\_NOVEMBRO\_2023.pdf", arquivo "FJPO" não apresentou aparente irregularidade. Foi anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000080-98, que trata de participações em cursos e congressos para o ano de 2024 o despacho (10541038), solicitando informações ao Diretor-Presidente do Instituto, Marinaldo Fernandes Maciel, solicitando informações sobre a forma de critério utilizada para autorização de participação de servidores e colaboradores do instituto nos cursos e congressos, assinados por todos e encaminhado ao Diretor-Presidente. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior, (ii) conclusão da leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de dezembro/2023, a fim de verificar os balancetes mensais tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii) definição de tópicos/questionamentos direcionados à Diretoria Financeira para preparação dos conselheiros Fiscais para a reunião presencial entre Conselho Fiscal e Diretoria Financeira, a fim de tentar esclarecer possíveis dúvidas em relação aos relatórios financeiros do exercício de 2023. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val 

Leonardo de Jesus Giaretta 

Maria Aparecida Paiva 

Marilena Ferreira 

Tiago Souto Ribeiro 